PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

D E C R E T O Nº 1139/94

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE ESPECIFICA".

DR. JOSÉ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 22 de abril de 1.994, em consequência dos festejos alusivos ao dia de TIRADENTES, ocorrido no dia 21 de abril de 1.994.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito do disposto no caput deste artigo, ficam ressalvados os serviços municipais que, por sua natureza, não possa sofrer paralização.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MES DE ABRIL DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Dr. José Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O LIBERAL DO CONE SUL"
Nº 013/ DATA 13 / Mai/94